Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardinópolis
CNPJ-01.620.534/0001/83

PORTARIA N.º 29/2013, de 18 de dezembro de 2013.

Adota Horário Especial de Atendimento ao Público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Adotar para o Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu a partir de ***23 de dezembro de 2013***, horário especial de atendimento ao público, no período compreendido entre as ***7:30 e 11:30 horas***, atendendo o principio da economicidade, tendo em vista que os Vereadores encontram-se em recesso nesse período.

Art. 2 º O prazo de validade da presente Portaria será até o dia **21 *de janeiro de 2014,*** voltando ao atendimento normal a partir de **22 *de janeiro de 2014.***

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 18 de dezembro de 2013.

Nilson Mario Konig
Presidente

PUBLICADO
Jornal: Integração
Data: 20/12/2013
Edição: 407
Página: 15